

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO, ATIVIDADE FÍSICA E PLASTICIDADE  
FENOTÍPICA - PPGNAFPF  
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO

**Edital nº 02/2025**

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica da UFPE, tornam público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/ppgnafpf>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – **Ano Letivo 2026.1** ao corpo discente da Pós-graduação em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica – PPGNAFPF/CAV/UFPE, cursos de Mestrado e Doutorado.

## **1 – Inscrição**

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área do Programa, ou áreas afins; e para o Curso de Doutorado, exige-se mestrado na área do Programa, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES (exceto para os candidatos ao doutorado direto conforme descrição no item 1.2).

1.2 - Poderão se inscrever para a seleção do doutorado, candidatos(as) sem a titulação de mestre, respeitada a Resolução 19/2020 do CEP/UFPE. Os(as) candidatos(as) que não tenham cursado o mestrado poderão fazer inscrição para o processo seletivo para o nível doutorado (doutorado direto), se houver comprovação de publicação de, no mínimo, um artigo científico em periódico avaliado como Qualis A1 na área de Nutrição da Capes, como primeiro autor ou último autor, nos últimos 5 anos. Caso o artigo não tenha Qualis para a área de Nutrição utilizar o percentil da revista, classificando segundo os critérios a seguir: A1 = percentil  $\geq 87,5$ .

1.3 – A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA ([https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)), a partir do dia 22/12/2025 até às 22h do dia 16/01/2026.

1.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.5 – Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o PPGNAFPF/CAV/UFPE não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.6 – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

## **2 – Documentação para a inscrição**

2.1 – Documentação exigível para a inscrição na seleção de Mestrado e de Doutorado:

a) Ficha de Inscrição preenchida através do site do processo seletivo no SIGAA (é obrigatória a escolha de uma linha de pesquisa, dentre as vagas ofertadas);

b) Cópias de Carteira de Identidade, CPF e certidão de quitação eleitoral (emitida via internet no site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)), para brasileiros. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;

c) 01 (uma) foto recente no formato 3 x 4;

d) ***Curriculum Vitae* contendo os itens e seguindo a ordem do formulário para pontuação do currículo (Anexo V)**, com os documentos enumerados (Doc. 1, Doc. 2, etc.). **O candidato que enviar o currículo no formato Lattes será automaticamente eliminado deste processo seletivo;**

e) Cópia da documentação comprobatória do *Curriculum Vitae*, que deve ser **enumerada em ordem de apresentação de acordo com o formulário para pontuação do currículo (Anexo V)** (Doc. 1, Doc. 2, etc.) e enviada em **arquivo único** em formato PDF intitulado “Documentação comprobatória do Currículo”;

f) Pagamento da taxa no valor de R\$ 80,00 (oitenta Reais) até o dia 16/01/2026, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Candidatos estrangeiros estão isentos do pagamento da taxa de inscrição;

g) Os candidatos deverão anexar o comprovante de Proficiência em Língua Inglesa no ato de inscrição ao

processo seletivo de ingresso. A mesma será demonstrada com a apresentação de uma cópia do Certificado (conforme exames TEAP, TOEFL iBT, TOEFL ITP, ALUMNI, IELTS, TOEIC, PEICE e CAMBRIDGE), considerando pontuação igual ou superior à classificação B1 do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR), como também resultados anteriores do CLING/UFPE, ou do Núcleo de Línguas e Culturas (NLC) (pontuação igual ou superior a 7,0), ou ainda declaração ou certificado de inglês instrumental de nível intermediário ATP (*ABA Testing Program*) elaborado e realizado pela instituição ABA Global Education, realizados até 3 (três) anos antes da data de inscrição do candidato neste Processo Seletivo. Candidatos estrangeiros deverão ainda comprovar proficiência de Língua portuguesa. Candidatos que ainda não tiverem o certificado de proficiência devem seguir as recomendações descritas no item 4.1 deste edital.

h) Os candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos), quilombolas, ciganos, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) ou com deficiência serão contemplados pelas políticas de Ações Afirmativas, conforme Resolução nº 17/2021, do CEPE/UFPE e, para concorrer às vagas de Ações Afirmativas, os candidatos deverão anexar documento de autodeclaração (Anexo VI);

i) Documentos listados no item 2.2 para Mestrado e no item 2.3 para Doutorado.

2.1.1 - Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia útil anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo I) os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

- a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022;
- b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes);
- d) sejam professores(as) substitutos da UFPE.

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) em no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições.

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao(à) candidato(a), em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico: [ppgnafp@ufpe.br](mailto:ppgnafp@ufpe.br).

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os(as) candidatos(as) ao Curso de **Mestrado** deverão instruir a ficha de inscrição com cópia do diploma do curso de graduação (frente e verso) ou da certidão de colação de grau do curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou ainda declaração da coordenação do curso de graduação reconhecido pelo MEC, de que o estudante é concluinte do curso.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os(as) candidatos(as) ao curso de **Doutorado** deverão instruir à ficha de inscrição:

- a) Cópia do diploma de curso de Mestrado devidamente registrado (frente e verso) ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado emitido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC (exceto candidatos ou candidatas ao doutorado direto).
- b) Cópia do Diploma devidamente registrado (frente e verso) ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação emitido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC;
- c) Projeto de Pesquisa na área do Programa, em conformidade com o Anexo III deste edital;

2.4 - Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado ou ao processo seletivo ao doutorado direto, de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

2.6 - Além do documento de autodeclaração indicado na letra "h" do item 2.1, as pessoas com deficiência devem anexar toda a documentação complementar exigida para tal comprovação, de acordo com os parágrafos 1 e 2 do Artigo 2 do Capítulo 1 da Resolução nº 17/2021 do CEPE/UFPE.

2.7 – As inscrições dos candidatos cuja documentação esteja em desacordo com as exigências deste edital não serão homologadas.

### 3 Exame de Seleção e Admissão.

3.1 – O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa e formada por 03 (três) membros titulares, sendo 02 (dois) pertencentes ao corpo docente do PPGNAFPF (Diogo Antônio Alves de Vasconcelos e Raquel da Silva Aragão) e 01 (um) membro externo ao programa (Renata Emmanuele Assunção Santos), além de 01 (um) membro suplente interno (Mariana Pinheiro Fernandes) e 01 membro suplente externo (Gizele Santiago de Moura Silva). Esses membros, professores com reconhecida qualificação, terão autonomia para a condução e as decisões pertinentes ao processo de seleção. A constituição da Comissão ocorrerá após homologação das inscrições e será designada pelo coordenador do programa.

O resultado de cada etapa do processo seletivo será publicado no portal do processo seletivo no SIGAA e disponibilizado no site <https://www.ufpe.br/ppgnafpf>

#### 3.2 – O processo seletivo constará de:

Etapas do Processo Seletivo	Datas	Horários*	Quem realiza
Inscrições	22/12/2025 a 16/01/2026	Até às 22h	Candidato(a)
Solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 09/01/2026	Até às 22h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da solicitação de dispensa da taxa de inscrição	13/01/2026	Até às 23h59	PPGNAFPF
Homologação das inscrições	20/01/2026	Até às 23h59	PPGNAFPF
Prazo recursal da Homologação das Inscrições	21 a 22/01/2026	Até às 23h59	Candidato(a)
Divulgação dos resultados da homologação das inscrições após a análise dos recursos	23/01/2026	Até às 22h	PPGNAFPF
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	23/01/2026	Até às 23h59	PPGNAFPF
<b>Etapa 1 - Prova de Conhecimento em Língua Inglesa</b>	26/01/2026	Das 10h às 11h30	Candidato(a)
Etapa 1 - Divulgação dos resultados da Etapa 1	28/01/2026	Até às 22h	Núcleo de Línguas e Culturas (NLC) da UFPE
Etapa 1 - Prazo Recursal Etapa 1	29/01/2026	Até às 22h	Candidato(a)
Etapa 1 - Divulgação dos resultados da Etapa 1 após a análise dos recursos	30/01/2026	Até às 22h	Núcleo de Línguas e Culturas (NLC) da UFPE
<b>Etapa 2</b>			
a) Prova de conhecimentos específicos	02/02/2026	Às 9h	Candidato(a)
b) Avaliação do Curriculum Vitae	03/02/2026	A partir das 9h	PPGNAFPF
c) Apresentação e Arguição do Projeto de pesquisa – <u>APENAS PARA DOUTORADO</u>	04/02/2026	A partir das 9h	Candidato(a)

Etapa 2 - Divulgação dos resultados da Etapa 2	06/02/2026	Até às 23h59	PPGNAFPF
Etapa 2 - Prazo recursal Etapa 2	9 a 10/02/2026	Até às 12h	Candidato(a)
Etapa 2 - Divulgação dos resultados da Etapa 2 após a análise dos recursos	11/02/2026	Até às 23h59	PPGNAFPF
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) inseridos(as) nas Ações Afirmativas	12/02/2026	Até às 17h	PPGNAFPF
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	13 a 24/02/2026	Até às 17h	Candidato(a) autodeclarado(a)
Período de Avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos inseridos nas Ações Afirmativas	26/02/2026	8h às 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação	27/02/2026	Até às 23h59	PPGNAFPF
Prazo recursal para Comissão de Heteroidentificação	Até 03/03/2026	Até às 23h59	Candidato(a) autodeclarado(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros	Até 05/03/2026	Até às 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após a análise dos recursos	05/03/2026	Até às 23h59	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
<b>Resultado Final</b>	06/03/2026	Até às 18h	PPGNAFPF
Prazo Recursal do Resultado Final	Até 10/03/2026	Até às 12h	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise dos recursos	11/03/2026	Até às 12h	PPGNAFPF
Matrícula	O ingresso do discente se dará em Fluxo Contínuo, de acordo com o item 9 deste edital.		Candidato(a)
Início das aulas	2026.1 Conforme definido pelo PPGNAFPF após a matrícula		Candidato(a)

\* Considerar sempre o horário local (Pernambuco).

## 4- Sobre as etapas do processo seletivo

### 4.1 Prova de Conhecimento da Língua Inglesa

4.1.1- A prova de conhecimento da Língua Inglesa é eliminatória (peso 0,0), sendo exigido o mínimo de 70 (setenta) pontos, numa escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos. Esta prova objetiva avaliar a capacidade de compreensão e interpretação de textos em língua inglesa, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico, dicionário e a utilização de outros aparelhos de comunicação.

4.1.2 – A prova de conhecimento da Língua Inglesa será realizada remotamente, em plataforma própria, auxiliada por videoconferência, gravada, aplicada e supervisionada pelo Núcleo de Línguas e Culturas (NLC) da UFPE.

4.1.3 – É de total responsabilidade do(a) candidato(a), a inscrição para a prova de conhecimento da Língua Inglesa, bem como o seu conhecimento sobre o Edital ProfNLC – Leitura 001/2026, disponível no site: [linktr.ee/nlcufpe](http://linktr.ee/nlcufpe).

4.1.4 – Todas as informações sobre a inscrição para a prova de conhecimento da Língua Inglesa, custos, emissão de certificados e outras informações devem ser consultadas junto ao NLC, através do e-mail: [nlc@ufpe.br](mailto:nlc@ufpe.br).

4.1.5 – Só realizarão a Prova de conhecimento da Língua Inglesa, os(as) candidatos(as) que tiverem sua inscrição homologada pelo NLC e não tiverem apresentado comprovante de Proficiência em Língua Inglesa no ato da inscrição deste processo seletivo.

4.1.6 – Os(as) candidatos(as) poderão apresentar comprovante de Proficiência em Língua Inglesa no ato de inscrição ao processo seletivo de ingresso. A mesma poderá ser demonstrada com a apresentação de uma cópia do Certificado (conforme exames TEAP, TOEFL iBT, TOEFL ITP, ALUMNI, IELTS, TOEIC, PEICE e CAMBRIDGE), considerando pontuação igual ou superior à classificação B1 do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR), como também resultados anteriores do CLING/UFPE, ou do Núcleo de Línguas e Culturas (NLC), com pontuação igual ou superior a 70,0, realizados até 3 (três) anos antes da data de inscrição do candidato neste Processo Seletivo. Neste caso, o candidato com proficiência comprovada e atendendo aos requisitos citados neste item não precisará realizar a Prova de Conhecimento de Língua Inglesa.

### 4.2 – Prova de Conhecimento Específico

4.2.1 - A prova de conhecimento específico para os(as) candidatos(as) aos cursos de Mestrado e Doutorado será eliminatória, sendo exigida a nota mínima 6,0 (seis vírgula zero) para aprovação, na escala de 0,0 a 10,0. Para candidatos(as) ao curso de mestrado, a prova terá peso 6,0, para fins de classificação, e para o curso doutorado, peso 0,0.

4.2.2 - A prova de conhecimento específico será realizada no Centro Acadêmico de Vitória, no dia e horário especificados no cronograma do item 3.2 deste edital. O(a) candidato(a) deverá chegar com no mínimo 30 minutos de antecedência, e dirigir-se ao local da prova para devida conferência da sua documentação de identificação. Não será permitida a entrada do(a) candidato(a) na sala da prova após o horário de início definido no item 3.2 do edital. Os candidatos terão 3 (três) horas para responder as questões. É vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

4.2.3 - A Prova de Conhecimento deverá ser realizada sem conter a identificação pessoal do candidato, constando apenas o número de sua inscrição no processo seletivo; a prova constará de 08 (oito) questões abertas, sendo exigido que o aluno escolha apenas 06 (seis) questões para respondê-las. As referências bibliográficas para a prova de conhecimento específico encontram-se no Anexo II deste edital.

4.2.4 - Candidatos(as) com Mestrado ou concluintes de Mestrado do PPGNAFPF serão liberados(as) da Prova de conhecimento específico para o Doutorado tendo nota 6,0 nesta etapa eliminatória. Candidatos(as) com formação de Mestrado em qualquer outro programa serão submetidos(as) à Prova de conhecimento específico.

4.2.5 - São critérios para a avaliação e atribuição de nota na prova de conhecimento específico, segundo o juízo soberano da Banca de Seleção e Admissão:

Domínio do tema	40%
Clareza e propriedade no uso da linguagem	20%
Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa	20%
Domínio e precisão na aplicação de conceitos	20%

#### **4.3- Apresentação e Arguição do Projeto de Pesquisa**

4.3.1 – A etapa de análise e defesa (apresentação e arguição) do projeto de pesquisa para os candidatos ao Doutorado será eliminatória e também classificatória, sendo exigida a nota mínima 7,0 (sete vírgula zero) para aprovação, na escala de 0,0 a 10,0. Para a preparação do projeto de pesquisa, o candidato deve seguir as orientações do Anexo III deste edital.

4.3.2 – Na etapa 2, letra c, serão atribuídas notas de 0,0 a 10,0 considerando a média dos itens a seguir: apresentação oral do projeto e arguição do(a) candidato(a) realizada pela comissão examinadora. A nota global desta etapa terá peso 6,0 (seis vírgula zero).

4.3.3 – A apresentação do projeto de pesquisa ocorrerá presencialmente no Centro Acadêmico de Vitória. A apresentação será gravada e consistirá em exposição oral (que poderá contar com suporte de apresentação em formato Power-Point ou similar) do projeto de pesquisa pelo candidato, com duração de até 10 (dez) minutos, seguida de até 10 (dez) minutos para arguição do candidato por parte da Comissão de Seleção e Admissão.

4.3.4 – No dia da defesa do projeto de pesquisa, é de inteira responsabilidade do candidato a verificação prévia do funcionamento do seu computador ou outros dispositivos necessários para a apresentação do projeto.

4.3.5 – São critérios para a avaliação e atribuição de nota na análise, apresentação oral e arguição do projeto de pesquisa, segundo o juízo soberano da Banca de Seleção e Admissão:

Aderência às áreas temáticas de pesquisa do PPG	20%
Pertinência e clareza do objetivo, justificativa e problematização	20%
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	20%
Capacidade de expressão, clareza e consistência	20%
Autonomia intelectual e pensamento crítico	20%

#### **4.4– Avaliação do Currículo**

4.4.1– À Avaliação do Currículo será atribuída uma nota na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez vírgula zero), com peso 4,0 (quatro vírgula zero), de caráter classificatório.

4.4.2– Na Avaliação do Currículo, serão pontuadas as atividades e/ou produções apresentadas sem limite temporal.

4.4.3– A avaliação do Currículo se restringirá à formação acadêmica de graduação e pós-graduação, à produção científica, às atividades didáticas universitárias após a graduação e à experiência profissional, de acordo com a tabela de pontuação (Anexo V), segundo o juízo soberano da Comissão de Seleção e Admissão.

4.4.4– As atividades e/ou produções não comprovadas serão desconsideradas na avaliação.

## 5. Resultado

5.1 - O resultado do processo seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas à(s):

5.1.1 – Para o curso de Mestrado: Notas da prova de conhecimento específico (Peso 6,0) e da avaliação do Currículo Lattes (Peso 4,0).

5.1.2 - Para o curso de Doutorado: Notas da Apresentação e Arguição do projeto de pesquisa (Peso 6,0) e da avaliação do Currículo Lattes (Peso 4,0).

5.1.3 - A classificação dos candidatos aprovados será apresentada em ordem decrescente, sendo respeitado o número de vagas ofertadas.

5.2 - O candidato aprovado dentro do número de vagas será considerado APROVADO E CLASSIFICADO, e estará apto a realizar a matrícula, desde que respeitadas todas as exigências deste Edital.

5.3 - O candidato aprovado fora do número de vagas será considerado APROVADO E NÃO CLASSIFICADO, e fará parte de um banco de reserva, podendo ser convocado em caso de desistência de candidatos aprovados e classificados.

5.4 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na prova de conhecimento específico e maior idade do candidato(a), para o curso de Mestrado e da maior nota na apresentação e arguição do projeto de pesquisa e maior idade do candidato(a), para o curso de doutorado.

5.5 – A divulgação do resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da UFPE e, será disponibilizado no portal público do processo seletivo no SIGAA.

## 6. Recursos

6.1 - É assegurado aos candidatos vistas das provas/avaliações individuais e dos espelhos de correção, que devem ser solicitados ao PPG por e-mail.

6.2 – Dos resultados de cada etapa do processo seletivo caberá recurso de recontagem, de nulidade, de correção e de vistas dos espelhos de correção da composição da nota da prova (etapa), desde que devidamente fundamentado, solicitado via SIGAA e dentro dos prazos estabelecidos no item 3.2 do presente edital.

6.3 – Na hipótese de um recurso em etapa inicial da seleção não ser decidido antes da etapa subsequente, ficaassegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

## 7 Vagas e Classificação

7.2 - São fixadas 13 (treze) vagas para o curso de Mestrado e 7 (sete) vagas para o curso de Doutorado distribuídas nas duas linhas de pesquisa do Programa, de acordo com o Anexo IV deste Edital. As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação dos(as) candidatos(as) no resultado final deste processo seletivo.

7.3 – Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, dentre o total de vagas ofertadas neste processo seletivo, serão destinadas 4 (quatro) vagas para o curso de Mestrado e 2 (duas) vagas para o curso de Doutorado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas de cada curso reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência. O preenchimento destas vagas obedecerá à ordem de classificação dos(as) candidatos(as).

7.4 - Havendo desistência de candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) até a data de encerramento da matrícula, será convocado o(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a), obedecida a ordem de classificação.

7.5 - Será destinada 1 (uma) vaga adicional, para cada curso, ao total de vagas indicadas no item 7.1 para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE/UFPE.

## 8 – Ações Afirmativas

8.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans(transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas para cada curso, sendo uma das vagas reservada, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

8.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas,

ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

8.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

8.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

8.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

8.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 8.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

## 9 – Ingresso em Fluxo Contínuo

9.1 - A admissão desta seleção se dá por fluxo contínuo, que se caracteriza pela possibilidade de ingresso dentro do prazo de validade de 6 meses, contados a partir da data da publicação do resultado final do certame no Boletim Oficial da UFPE, de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste edital.

9.2 - A matrícula dos(as) candidatos(as) no programa, observado o Item 9.1, deverá acontecer até o final do prazo de validade deste processo seletivo. Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

9.3 - O momento de ingresso no programa, será definido pelo(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) dentro do período de validade do processo seletivo, devendo o PPGNAPF ser previamente comunicado pelo(a) candidato(a).

## 10 – Disposições gerais

10.1 – Local de informações: Secretaria Geral de Pós-graduação - Centro Acadêmico de Vitória – CAV/UFPE; [www.ufpe.br/ppgnafp](http://www.ufpe.br/ppgnafp); [ppgnafp@ufpe.br](mailto:ppgnafp@ufpe.br). Local de realização da prova de conhecimento específico, apresentação e arguição do projeto de pesquisa: CAV/UFPE.

10.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local de prova portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do processo seletivo os que faltarem alguma fase da etapa 2 etapa que sejam presencial ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

10.3 - As provas serão públicas, vedando-se quando da realização da defesa do projeto de pesquisa, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

10.4 – Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento de língua inglesa, de conhecimento específico e do projeto.

10.5 – As notas dos candidatos, em cada fase da etapa 2 do processo seletivo, serão atribuídas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão e fundamentadas segundo o juízo soberano desta mesma Comissão.

10.6 – Este edital será publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site do programa [www.ufpe.br/ppgnafp](http://www.ufpe.br/ppgnafp).

10.7 – A realização da inscrição por um candidato implica irrestrita submissão deste candidato ao presente Edital.

10.8 – É vedada qualquer forma de vinculação entre a candidatura e a concordância prévia de orientação por docente do Programa.

10.8.1 - A designação formal de orientador(a) ocorrerá somente após a matrícula, observadas as normas do Programa.

10.9 – A comissão de seleção e admissão e o colegiado do PPGNAFPF/UFPE decidirão os casos omissos.

Vitória de Santo Antão, 17 de dezembro de  
2025.

Profa. Dra. Mariana Pinheiro  
Fernandes  
Profa. Dra. Cláudia Jacques  
Lagranha

Coordenadoras do Programa de Pós-Graduação em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica  
PPGNAFPF/CAV/UFPE

**PROCESSO 23076.106294/2025-53**

## **ANEXOS**

- I – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
- II - PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA A PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO DO MESTRADO E DO DOUTORADO
- III - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA
- IV- NÚMERO DE VAGAS
- V - FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PARA A SELEÇÃO DO MESTRADO E DO DOUTORADO
- VI - AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

## ANEXO I

### REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica /UFPE

Eu, [Seu Nome Completo], RG nº [Número do RG], CPF nº [Número do CPF], venho, por meio deste, requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo de Seleção e Admissão Discente na Pós-graduação da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Edital nº 02/2025 do Programa de Pós-Graduação em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica.

A presente solicitação tem como base o item 2.1.1 do Edital nº 02/2025, que prevê a possibilidade de isenção da taxa de inscrição para candidatos que se enquadram nos critérios especificados.

Para comprovar minha elegibilidade à isenção, anexo o seguinte documento comprobatório:

- Inscrito(a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- Alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- Servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes) da UFPE;
- Professores(as) substitutos da UFPE.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações apresentadas neste requerimento e nos documentos anexos são verdadeiras e idôneas.

Nestes termos, peço deferimento.

\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

---

Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO II

### PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA APROVA DE CONHECIMENTO DO MESTRADO E DO DOUTORADO

#### Programa:

- Biologia da evolução e plasticidade fenotípica
- Nutrição, plasticidade fenotípica e metabolismo
- Nutrição e atividade física durante o desenvolvimento
- Comportamento alimentar e plasticidade fenotípica
- Controle cardiovascular e plasticidade fenotípica
- Endocrinologia e plasticidade fenotípica
- Função renal e plasticidade fenotípica
- Bioenergética mitocondrial, metabolismo celular e plasticidade fenotípica

#### Bibliografia:

1. HALES CN & BARKER DJ. The thrifty phenotype hypothesis. *Br Med Bull*. 2001;60:5-20. doi:10.1093/bmb/60.1.5.
2. ANA LYDIA SAWAYA, CAROL GOIS LEANDRO, DAN L. WAITZBERG. *Fisiologia da Nutrição na Saúde e na Doença*. 2ed. São Paulo: Editora Atheneu, 2018.
3. GLUCKMAN PD, HANSON MA. The developmental origins of the metabolic syndrome. *Trends Endocrinol Metab*. 2004 May-Jun;15(4):183-7.
4. WEST-EBERHARD MJ. Developmental plasticity and the origin of species differences. *Proc Natl Acad Sci U S A*. 2005;102 Suppl 1:6543-9.
5. EULÁLIO MALINGA, CAROL GÓIS LEANDRO, FERNANDA TRIGUEIRO DE ALMEIDA ARAUJO, RAFAEL DOS SANTOS HENRIQUE, MARIO EUGÉNIO TCHAMO, WYLLA TATIANA FERREIRA E SILVA. Birth weight and nutritional status in school-age children from Boane city, Mozambique. *American Journal of Human Biology*, 36(8):e24072, 2024. Doi: 10.1002/ajhb.24072.
6. DE SOUSA FERNANDES, MATHEUS SANTOS; DA SILVA PEDROZA, ANDERSON APOLÔNIO; MARTINS SILVA, DEYVISON GUILHERME; DE ANDRADE SILVA, SEVERINA CÁSSIA; PEREIRA, ALLIFER R.; FERNANDES, MARIANA P.; YAGIN, FATMA HILAL; ARDIGÒ, LUCA PAOLO; LAGRANHA, CLAUDIA J. Moderate aerobic training counterbalances the deleterious effect of undernutrition on oxidative balance and mitochondrial markers. *Scientific Reports*, v. 14, p. 16883-16886, 2024. doi: 10.1038/s41598-024-67887-w
7. REGINA KATIUSKA BEZERRA DA SILVA, DIOGO ANTÔNIO ALVES DE VASCONCELOS, ADRIANO VINÍCIOS EMÍDIO DA SILVA, ROXANA PATRÍCIA BEZERRA DA SILVA, OLAVO BARBOSA DE OLIVEIRA NETO, LÍGIA CRISTINA MONTEIRO GALINDO. Effects of maternal high-fat diet on the hypothalamic components related to food intake and energy expenditure in mice Offspring. *Life Sciences (307)*: 120880, 2022. doi:10.1016/j.lfs.2022.120880
8. SILVA, G.S.M; CORREIA, D.A; OLIVEIRA, W. A; LIMA, T. A; PACHÊCO, L,S; SANTOS-JUNIOR, O. H; SILVA-FILHO, R. C; AGUIAR-JUNIOR, F. C. A; VASCONCELOS, D. A. A; LAGRANHA, C. J; DE SOUZA, S. L; FERNANDES, M. P. Effects of obesogenic diet consumption during pregnancy and lactation on the oxidative balance and hepatic metabolism of female rats. *Nutrients*, v. 17, n. 13, p. 2219, 2025. DOI: 10.3390/nu17132219.
9. CHAVES, WENICIUS FERREIRA; DE OLIVEIRA COSTA, SULEYMA; SANTOS, NILTON J.; DE AGUIAR, MELISSA SANTOS; ELIAS, CAROL FUZETI; TORSONI, MARCIO ALBERTO; PINHEIRO, ISABELI LINS; DA SILVA ARAGÃO, RAQUEL. Maternal high-fat diet exposure impairs LKB1-TGFβ1 inflammatory pathway and increases

- hypothalamic 5HT receptors gene expression and somatic growth in young rats. BRAIN RESEARCH, v. 1862, p. 149706, 2025. doi: 10.1016/j.brainres.2025.149706.
- 10. DE VASCONCELOS DAA, NACHBAR RT, PINHEIRO CH, DO AMARAL CL, CRISMA AR, VITZEL KF, ABREU P, ALONSO-VALE MI, LOPES AB, BENTO-SANTOS A, FALCÃO-TEBAS F, DE SANTANA DF, DO NASCIMENTO E, CURI R, PITHON-CURI TC, HIRABARA SM, LEANDRO CG. Maternal low-protein diet reduces skeletal muscle protein synthesis and mass via Akt-mTOR pathway in adult rats. *Front Nutr.* 2022 Aug 30; 9:947458. doi: 10.3389/fnut.2022.947458.
  - 11. SILVA DHAD, BARBOSA HM, BELTRÃO RLA, SILVA CFO, MOURA CA, CASTRO RN, ALMEIDA JRGDS, GOMES DA, LIRA EC. Hexane fraction from Brazilian *Morus nigra* leaves improved oral carbohydrate tolerance and inhibits  $\alpha$ -amylase and  $\alpha$ -glucosidase activities in diabetic mice. *Nat Prod Res.* 2021 Nov;35(22):4785-4788. doi: 10.1080/14786419.2020.1723087.
  - 12. CAMPOS, JÉSSICA O.; BARROS, MONIQUE A.V.; OLIVEIRA, TAFNES L.P.S.A.; NOBRE, ISABELE G.; DE MORAIS, ANDRÉ S.; SANTOS, MARCOS A.M.; LEANDRO, CAROL G.; COSTA-SILVA, JOÃO H. Cardiac autonomic dysfunction in school age children with overweight and obesity. *Nutrition Metabolism and Cardiovascular Diseases*, v. 32, p. 2410-2417, 2022. doi: 10.1016/j.numecd.2022.06.009.
  - 13. CIRILO MAS, RIBEIRO FPB, LIMA NKDS, SILVA JK, GOMES JADS, ALBUQUERQUE JSS, SIQUEIRA LCDS, SANTOS VBS, CARVALHO JM, TENORIO FDCAM, VIEIRA LD. Paricalcitol Prevents Renal Tubular Injury Induced by Ischemia-Reperfusion: Role of Oxidative Stress, Inflammation and AT1R. *Molecular and Cellular Endocrinology*, v. 1, p. 112349, 2024. doi: 10.1016/j.mce.2024.112349.

### ANEXO III

#### **ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA PARA O CURSO DE DOUTORADO**

O encaminhamento do projeto de pesquisa no formato .pdf será de responsabilidade exclusiva do candidato no ato da inscrição via SIGAA, e deverá seguir as exigências abaixo:

- Máximo de 10 páginas no formato A4, contando a capa;
- Dentro das 10 páginas, deverão estar presentes os seguintes itens:
  - Nome do candidato;
  - Título do projeto;
  - Introdução;
  - Justificativa;
  - Hipótese;
  - Objetivos;
  - Metodologia a ser empregada;
  - Resultados esperados;
  - Cronograma;
  - Referências.
- Margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte Times New Roman, tamanho 11; entre linhas 1,15 cm; e espaçamento antes e depois 0,0.

## ANEXO IV

### NÚMERO DE

### VAGAS

O presente edital disponibilizará 13 vagas para público em geral + 1 vaga para servidor UFPE, distribuídas em nível de mestrado, e 7 vagas para público em geral + 1 vaga para servidor UFPE, distribuídas em nível de doutorado nas seguintes linhas de pesquisa, nos termos da Resolução que regulamenta o Programa, assim como a disponibilidade do professor, se for o caso, conforme as tabelas abaixo:

<b>CURSO DE MESTRADO</b>		
<b>Linha de Pesquisa</b>	<b>Tema de estudo</b>	<b>Vagas</b>
Estudos experimentais em Nutrição e Plasticidade Fenotípica	Nutrição infantil	1
Estudos pré-clínicos e clínicos em Nutrição, Atividade Física e Saúde	Bioenergética mitocondrial, metabolismo celular e plasticidade fenotípica	2
Estudos experimentais em Nutrição e Plasticidade Fenotípica	Bioenergética mitocondrial, metabolismo celular e plasticidade fenotípica	1
Estudos experimentais em Nutrição e Plasticidade Fenotípica	Endocrinologia e Metabolismo	2
Estudos experimentais em Nutrição e Plasticidade Fenotípica	Nutrição, Neuropsicofarmacologia e Plasticidade Fenotípica	2
Estudos pré-clínicos e clínicos em Nutrição, Atividade Física e Saúde	Controle Cardiorrespiratório e Plasticidade Fenotípica	1
Estudos experimentais em Nutrição e Plasticidade Fenotípica	Controle Cardiorrespiratório e Plasticidade Fenotípica	2
Estudos experimentais em Nutrição e Plasticidade Fenotípica	Plasticidade do musculoesquelético e do movimento	1
Estudos pré-clínicos e clínicos em Nutrição, Atividade Física e Saúde	Diagnóstico alimentar e Nutricional de populações	1
<b>Vaga destinada a servidor UFPE</b>		1
	<b>TOTAL</b>	<b>14</b>

<b>CURSO DE DOUTORADO</b>		
<b>Linha de Pesquisa</b>	<b>Tema de Estudo</b>	<b>Vagas</b>
Estudos pré-clínicos e clínicos em Nutrição, Atividade Física e Saúde	Nutrição, desenvolvimento fisiológico e exercício físico	1
Estudos pré-clínicos e clínicos em Nutrição, Atividade Física e Saúde	Bioenergética mitocondrial, metabolismo celular e plasticidade fenotípica	1
Estudos experimentais em Nutrição e Plasticidade Fenotípica	Endocrinologia e Metabolismo	1
Estudos experimentais em Nutrição e Plasticidade Fenotípica	Plasticidade fenotípica e controle da função renal	1
Estudos experimentais em Nutrição e Plasticidade Fenotípica	Nutrição, Neuropsicofarmacologia e Plasticidade Fenotípica	1
Estudos pré-clínicos e clínicos em Nutrição, Atividade Física e Saúde	Plasticidade do musculoesquelético e do movimento	1
Estudos pré-clínicos e clínicos em Nutrição, Atividade Física e Saúde	Diagnóstico alimentar e Nutricional de populações	1
<b>Vaga destinada a servidor UFPE</b>		1
	<b>TOTAL</b>	<b>8</b>

**ANEXO V**  
**FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PARA A SELEÇÃO DE MESTRADO E**  
**DOUTORADO**

Candidato: \_\_\_\_\_

<b>Item 1. FORMAÇÃO ACADÉMICA DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO (Peso 3)</b>	<b>nº Doc</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Atribuída</b>
1.1 <i>Bolsista ou voluntário de iniciação científica (PIBIC, PIBITI) ou PET (submetido a um processo seletivo institucional, por semestre de duração).</i>		1,25	5	
1.2 <i>Monitoria realizada na Graduação através de concurso ou processo seletivo (por semestre de duração).</i>		0,75	3	
1.3 <i>Extensão realizada na Graduação (oficialmente registrada pela instituição e com no mínimo 1 semestre letivo de duração).</i>		0,75	3	
1.4 <i>Residência concluída na área de saúde</i>		1,5	3	
1.5 <i>Residência concluída em áreas afins</i>		1	3	
1.6 <i>Curso de especialização com carga horária mínima de 360h na área do programa.</i>		1	5	
1.7 <i>Curso de especialização com carga horária mínima de 360h em outras áreas.</i>		0,5	3	
1.8 <i>Curso de atualização com carga horária mínima de 40h na área do programa.</i>		0,5	2,5	
1.9 <i>Curso de atualização com carga horária mínima de 40h em outras áreas.</i>		0,3	1,5	
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>-</b>	<b>10,0</b>	
<b>Item 2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Peso 4)</b> <u>(Artigos serão considerados de acordo com o Fator de Impacto: Journal Citation Reports/Clarivate (JCR vigente)</u>		<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Atribuída</b>
2.1 . <i>Livros publicados com ISBN (organizador, autore/ou co-autor)</i>		1	3	
● <i>Na área de conhecimento em concurso</i>				
● <i>Em outra área de conhecimento do concurso</i>		0,5	1,5	
2.2 . <i>Capítulos de livro publicados com ISBN(organizador, autor e/ou co-autor)</i>		0,5	3	
● <i>Na área do programa</i>				
● <i>Em outra área</i>		0,25	1,5	
2.3. <i>Artigos publicados em revistas indexadas:</i>				
<i>Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto <math>\geq 4,00</math></i>		5	10	
<i>Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 3,000 e 3,999</i>		2,5	10	
<i>Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 2,000 e 2,999</i>		2	10	
<i>Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 1,000 e 1,999</i>		1	5	
<i>Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 0,001 e 0,999</i>		0,5	2,5	
<i>Artigos publicados em revistas sem impacto</i>		0,1	0,5	

2.4. Participação em Congressos, Seminários, como conferencista, participante de mesa redonda ou organizador:				
● Internacional		0,5	2	
● Nacional		0,2	2	
2.5. Resumos publicados em anais de Congresso, Seminários e outros eventos:				
● Internacional		0,5	2	
● Nacional		0,2	2	
2.6. Trabalho apresentado pelo candidato em eventos científicos		1,0	3	
● Internacional		0,5	2	
● Nacional		-	10,0	
<b>Item 3. ATIVIDADES DIDÁTICAS UNIVERSITÁRIAS, APÓS A GRADUAÇÃO, NA ÁREA DE FORMAÇÃO (Peso 2)</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Atribuída</b>	
3.1. Disciplina ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu (por disciplina por semestre) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	1,5	4,5		
3.2. Aula ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu em caráter eventual (por aula) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	0,1	3		
3.3. Supervisão de estágio curricular e extracurricular (por semestre)	0,25	1		
3.4. Orientação de monografia de final de curso de Graduação	0,25	1		
3.5 Participação em banca examinadora de monografia de final de curso de graduação	0,25	1		
3.6 Participação em banca examinadora de processo seletivo de monitoria	0,25	1		
3.7 Participação como avaliador de trabalhos em eventos científicos	0,25	1		
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>10,0</b>		
<b>Item 4. EXPERIÊNCIA CIENTÍFICA E PROFISSIONAL (Peso 1)</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Atribuída</b>	
4.1 Atividades técnicas na área de formação ou área afim (por ano)	2,5	5		
4.2 Atividades de docência em nível superior (por semestre)	1,0	5		
4.3 Atividades de docência em nível básico (por semestre)	0,5	5		
4.4 Participação em projeto de pesquisa devidamente registrado pela instituição (por semestre)	1,0	5		
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>10,0</b>		
<b>NOTA FINAL (Média ponderada das notas dos itens)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>		

## ANEXO VI

### **AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA APÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Eu,

, CPF  
nº

\_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº\_\_\_\_\_, declaro, para  
os

devidos fins, atender ao Edital nº\_\_\_\_\_, do **Programa de Pós-graduação em  
Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica** da Universidade Federal de Pernambuco, no  
que se refere à reserva de vagas para candidato(a)\_\_\_\_\_.

Estouciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais,  
inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18 de 11 de  
outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em  
Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº  
7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante,  
apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla  
defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das  
sanções penais”.

Local e data Assinatura do candidato(a)